



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 14 de Novembro de 2017 • Número 2548 • www.leme.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Departamento de Gestão de Pessoas - Exercício de 2017

EDITAL Nº 002/2017-DGP

O Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Leme (SP), em atendimento ao disposto no Artigo 1º, inciso II da Lei Complementar 729, de 27 de junho de 2.017, torna públicas as tabelas de vencimentos dos servidores municipais, majoradas em 1% a partir de 1º de novembro do corrente ano, conforme segue:

Quadro Geral

I											
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	RS 948,91	RS 996,37	RS 1.046,17	RS 1.098,46	RS 1.153,38	RS 1.211,05	RS 1.271,57	RS 1.335,15	RS 1.401,91	RS 1.471,99	RS 1.545,60
2	RS 1.046,17	RS 1.098,46	RS 1.153,38	RS 1.211,05	RS 1.271,57	RS 1.335,15	RS 1.401,91	RS 1.471,99	RS 1.545,60	RS 1.622,88	RS 1.704,01
3	RS 1.153,38	RS 1.211,05	RS 1.271,57	RS 1.335,15	RS 1.401,91	RS 1.471,99	RS 1.545,60	RS 1.622,88	RS 1.704,01	RS 1.789,20	RS 1.878,66
4	RS 1.271,57	RS 1.335,15	RS 1.401,91	RS 1.471,99	RS 1.545,60	RS 1.622,88	RS 1.704,01	RS 1.789,20	RS 1.878,66	RS 1.972,58	RS 2.071,22

II											
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	RS 1.220,02	RS 1.281,02	RS 1.345,09	RS 1.412,34	RS 1.482,95	RS 1.557,08	RS 1.634,93	RS 1.716,67	RS 1.802,51	RS 1.892,63	RS 1.987,25
2	RS 1.345,09	RS 1.412,34	RS 1.482,95	RS 1.557,08	RS 1.634,93	RS 1.716,67	RS 1.802,51	RS 1.892,63	RS 1.987,25	RS 2.086,59	RS 2.190,93
3	RS 1.482,95	RS 1.557,08	RS 1.634,93	RS 1.716,67	RS 1.802,51	RS 1.892,63	RS 1.987,25	RS 2.086,59	RS 2.190,93	RS 2.300,48	RS 2.415,49
4	RS 1.634,93	RS 1.716,67	RS 1.802,51	RS 1.892,63	RS 1.987,25	RS 2.086,59	RS 2.190,93	RS 2.300,48	RS 2.415,49	RS 2.536,26	RS 2.663,09

III											
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	RS 1.491,15	RS 1.565,69	RS 1.644,00	RS 1.726,19	RS 1.812,48	RS 1.903,10	RS 1.998,26	RS 2.098,15	RS 2.203,06	RS 2.313,19	RS 2.428,86
2	RS 1.644,00	RS 1.726,19	RS 1.812,48	RS 1.903,10	RS 1.998,26	RS 2.098,15	RS 2.203,06	RS 2.313,19	RS 2.428,86	RS 2.550,30	RS 2.677,81
3	RS 1.812,48	RS 1.903,10	RS 1.998,26	RS 2.098,15	RS 2.203,06	RS 2.313,19	RS 2.428,86	RS 2.550,30	RS 2.677,81	RS 2.811,69	RS 2.952,26
4	RS 1.998,26	RS 2.098,15	RS 2.203,06	RS 2.313,19	RS 2.428,86	RS 2.550,30	RS 2.677,81	RS 2.811,69	RS 2.952,26	RS 3.099,86	RS 3.254,86

IV											
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	RS 2.101,18	RS 2.206,24	RS 2.316,54	RS 2.432,37	RS 2.553,97	RS 2.681,70	RS 2.815,76	RS 2.956,58	RS 3.104,39	RS 3.259,63	RS 3.422,59
2	RS 2.316,54	RS 2.432,37	RS 2.554,00	RS 2.681,70	RS 2.815,76	RS 2.956,58	RS 3.104,39	RS 3.259,63	RS 3.422,59	RS 3.593,73	RS 3.773,41
3	RS 2.554,00	RS 2.681,70	RS 2.815,76	RS 2.956,58	RS 3.104,39	RS 3.259,63	RS 3.422,59	RS 3.593,73	RS 3.773,41	RS 3.962,09	RS 4.160,20
4	RS 2.815,76	RS 2.956,58	RS 3.104,39	RS 3.259,63	RS 3.422,59	RS 3.593,73	RS 3.773,41	RS 3.962,09	RS 4.160,20	RS 4.368,19	RS 4.586,62

V											
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	RS 3.321,20	RS 3.487,27	RS 3.661,63	RS 3.844,71	RS 4.036,94	RS 4.238,78	RS 4.450,69	RS 4.673,24	RS 4.906,89	RS 5.152,23	RS 5.409,83
2	RS 3.661,63	RS 3.844,71	RS 4.036,94	RS 4.238,78	RS 4.450,69	RS 4.673,24	RS 4.906,89	RS 5.152,23	RS 5.409,83	RS 5.680,31	RS 5.964,35
3	RS 4.036,94	RS 4.238,78	RS 4.450,69	RS 4.673,24	RS 4.906,89	RS 5.152,23	RS 5.409,83	RS 5.680,31	RS 5.964,35	RS 6.262,53	RS 6.575,67
4	RS 4.450,69	RS 4.673,24	RS 4.906,89	RS 5.152,23	RS 5.409,83	RS 5.680,31	RS 5.964,35	RS 6.262,53	RS 6.575,67	RS 6.904,43	RS 7.249,65

VI											
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	RS 4.744,60	RS 4.981,84	RS 5.230,93	RS 5.492,48	RS 5.767,10	RS 6.055,45	RS 6.358,21	RS 6.676,14	RS 7.009,94	RS 7.360,43	RS 7.728,46
2	RS 5.230,93	RS 5.492,48	RS 5.767,10	RS 6.055,45	RS 6.358,21	RS 6.676,14	RS 7.009,94	RS 7.360,43	RS 7.728,46	RS 8.114,91	RS 8.520,63
3	RS 5.767,10	RS 6.055,45	RS 6.358,21	RS 6.676,14	RS 7.009,94	RS 7.360,43	RS 7.728,46	RS 8.114,91	RS 8.520,63	RS 8.946,68	RS 9.394,00
4	RS 6.358,21	RS 6.676,14	RS 7.009,94	RS 7.360,43	RS 7.728,46	RS 8.114,91	RS 8.520,63	RS 8.946,68	RS 9.393,98	RS 9.863,71	RS 10.356,88

VII											
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	RS 4.066,80	RS 4.270,14	RS 4.483,66	RS 4.707,84	RS 4.943,21	RS 5.190,36	RS 5.449,92	RS 5.722,39	RS 6.008,51	RS 6.308,93	RS 6.624,38
2	RS 4.483,66	RS 4.707,84	RS 4.943,21	RS 5.190,36	RS 5.449,92	RS 5.722,39	RS 6.008,51	RS 6.308,93	RS 6.624,38	RS 6.955,63	RS 7.303,40
3	RS 4.943,21	RS 5.190,36	RS 5.449,92	RS 5.722,39	RS 6.008,51	RS 6.308,93	RS 6.624,38	RS 6.955,63	RS 7.303,40	RS 7.668,57	RS 8.052,01
4	RS 5.449,92	RS 5.722,39	RS 6.008,51	RS 6.308,93	RS 6.624,38	RS 6.955,63	RS 7.303,40	RS 7.668,57	RS 8.052,01	RS 8.454,61	RS 8.877,35

VIII											
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	RS 8.946,98	RS 9.394,33	RS 9.864,04	RS 10.357,24	RS 10.875,10	RS 11.418,84	RS 11.989,79	RS 12.589,25	RS 13.218,75	RS 13.879,67	RS 14.573,63
2	RS 9.864,04	RS 10.357,24	RS 10.875,10	RS 11.418,84	RS 11.989,79	RS 12.589,25	RS 13.218,75	RS 13.879,67	RS 14.573,63	RS 15.302,31	RS 16.067,42
3	RS 10.875,10	RS 11.418,84	RS 11.989,79	RS 12.589,25	RS 13.218,75	RS 13.879,67	RS 14.573,63	RS 15.302,31	RS 16.067,42	RS 16.870,79	RS 17.714,33
4	RS 11.989,79	RS 12.589,25	RS 13.218,75	RS 13.879,67	RS 14.573,63	RS 15.302,31	RS 16.067,42	RS 16.870,79	RS 17.714,33	RS 18.600,04	RS 19.530,05

IX											
NÍVEL	Plantão 12 horas										
1	RS 775,31										

Guarda Municipal

		GRAUS				
CARGO	NÍVEL	A	B	C	D	E
Guarda Civil Municipal - 3ª Classe	I	RS 1.084,46	RS 1.117,01	RS 1.150,51	RS 1.185,03	RS 1.220,58
Guarda Civil Municipal - 2ª Classe	II	RS 1.257,18	RS 1.294,91	RS 1.333,74	RS 1.373,73	RS 1.414,95
Guarda Civil Municipal - 1ª Classe	III	RS 1.457,37	RS 1.501,11	RS 1.546,15	RS 1.592,52	RS 1.640,28
Subinspetor da Guarda Civil Municipal	IV	RS 1.689,49	RS 1.740,16	RS 1.792,38	RS 1.846,15	RS 1.901,51
Inspetor da Guarda Civil Municipal	V	RS 1.958,56	RS 2.017,31	RS 2.077,83	RS 2.140,15	RS 2.204,36

Quadro Magistério

TABELA A		Graus										
Grupo	nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
PEB I	1	RS 1.695,08	RS 1.779,86	RS 1.868,84	RS 1.962,28	RS 2.060,36	RS 2.163,38	RS 2.271,54	RS 2.385,12	RS 2.504,38	RS 2.629,60	RS 2.761,07
	2	RS 1.864,62	RS 1.957,84	RS 2.055,74	RS 2.158,51	RS 2.266,43	RS 2.379,75	RS 2.498,73	RS 2.623,66	RS 2.754,83	RS 2.892,59	RS 3.037,21
	3	RS 2.051,07	RS 2.153,64	RS 2.261,29	RS 2.374,36	RS 2.493,08	RS 2.617,72	RS 2.748,60	RS 2.886,04	RS 3.030,32	RS 3.181,85	RS 3.340,93

4	R\$ 2.204,90	R\$ 2.315,16	R\$ 2.430,91	R\$ 2.552,46	R\$ 2.680,06	R\$ 2.814,06	R\$ 2.954,77	R\$ 3.102,49	R\$ 3.257,62	R\$ 3.420,49	R\$ 3.591,52	
5	R\$ 2.370,27	R\$ 2.488,79	R\$ 2.613,21	R\$ 2.743,88	R\$ 2.881,06	R\$ 3.025,12	R\$ 3.176,34	R\$ 3.335,17	R\$ 3.501,91	R\$ 3.677,01	R\$ 3.860,87	
TABELA B												
Grupo	Graus											
PEB II	nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	R\$ 1.864,62	R\$ 1.957,84	R\$ 2.055,74	R\$ 2.158,51	R\$ 2.266,43	R\$ 2.379,75	R\$ 2.498,73	R\$ 2.623,66	R\$ 2.754,83	R\$ 2.892,59	R\$ 3.037,21	
2	R\$ 2.051,07	R\$ 2.153,64	R\$ 2.261,29	R\$ 2.374,36	R\$ 2.493,08	R\$ 2.617,72	R\$ 2.748,60	R\$ 2.886,04	R\$ 3.030,32	R\$ 3.181,85	R\$ 3.340,93	
3	R\$ 2.204,90	R\$ 2.315,16	R\$ 2.430,91	R\$ 2.552,46	R\$ 2.680,06	R\$ 2.814,06	R\$ 2.954,77	R\$ 3.102,49	R\$ 3.257,62	R\$ 3.420,49	R\$ 3.591,52	
4	R\$ 2.370,27	R\$ 2.488,79	R\$ 2.613,21	R\$ 2.743,88	R\$ 2.881,06	R\$ 3.025,12	R\$ 3.176,34	R\$ 3.335,17	R\$ 3.501,91	R\$ 3.677,01	R\$ 3.860,87	
TABELA C												
Grupo	Graus											
SUBSTITUTO	nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	R\$ 1.138,69	R\$ 1.195,62	R\$ 1.255,40	R\$ 1.318,18	R\$ 1.384,08	R\$ 1.453,27	R\$ 1.525,93	R\$ 1.602,24	R\$ 1.682,35	R\$ 1.766,45	R\$ 1.854,77	
2	R\$ 1.423,36	R\$ 1.494,53	R\$ 1.569,27	R\$ 1.647,72	R\$ 1.730,09	R\$ 1.816,61	R\$ 1.907,40	R\$ 2.002,78	R\$ 2.102,93	R\$ 2.208,08	R\$ 2.318,46	
3	R\$ 1.565,69	R\$ 1.644,00	R\$ 1.726,19	R\$ 1.812,48	R\$ 1.903,10	R\$ 1.998,26	R\$ 2.098,15	R\$ 2.203,06	R\$ 2.313,19	R\$ 2.428,86	R\$ 2.550,30	
TABELA D												
Grupo	Graus											
SUPERVISOR DE ENSINO	nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	R\$ 3.795,68	R\$ 3.985,46	R\$ 4.184,75	R\$ 4.393,98	R\$ 4.613,67	R\$ 4.844,35	R\$ 5.086,57	R\$ 5.340,87	R\$ 5.607,94	R\$ 5.888,33	R\$ 6.182,73	
2	R\$ 4.175,25	R\$ 4.384,02	R\$ 4.603,22	R\$ 4.833,38	R\$ 5.075,04	R\$ 5.328,76	R\$ 5.595,19	R\$ 5.874,98	R\$ 6.168,72	R\$ 6.477,13	R\$ 6.800,99	
3	R\$ 4.592,78	R\$ 4.822,43	R\$ 5.063,55	R\$ 5.316,72	R\$ 5.582,55	R\$ 5.861,67	R\$ 6.154,74	R\$ 6.462,49	R\$ 6.785,59	R\$ 7.124,88	R\$ 7.481,12	
4	R\$ 5.052,06	R\$ 5.304,66	R\$ 5.569,88	R\$ 5.848,37	R\$ 6.140,79	R\$ 6.447,81	R\$ 6.770,22	R\$ 7.108,72	R\$ 7.464,15	R\$ 7.837,35	R\$ 8.229,20	
TABELA E												
Grupo	Graus											
DIRETOR DE ESCOLA	nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	R\$ 3.660,10	R\$ 3.843,11	R\$ 4.035,27	R\$ 4.237,04	R\$ 4.448,87	R\$ 4.671,32	R\$ 4.904,86	R\$ 5.150,11	R\$ 5.407,61	R\$ 5.677,99	R\$ 5.961,90	
2	R\$ 4.026,13	R\$ 4.227,44	R\$ 4.438,80	R\$ 4.660,73	R\$ 4.893,78	R\$ 5.138,45	R\$ 5.395,37	R\$ 5.665,14	R\$ 5.948,39	R\$ 6.245,81	R\$ 6.558,11	
3	R\$ 4.428,77	R\$ 4.650,19	R\$ 4.882,68	R\$ 5.126,82	R\$ 5.383,15	R\$ 5.652,29	R\$ 5.934,90	R\$ 6.231,63	R\$ 6.543,21	R\$ 6.870,39	R\$ 7.213,88	
4	R\$ 4.871,63	R\$ 5.115,20	R\$ 5.370,94	R\$ 5.639,49	R\$ 5.921,46	R\$ 6.217,52	R\$ 6.528,38	R\$ 6.854,80	R\$ 7.197,54	R\$ 7.557,41	R\$ 7.935,27	
TABELA F												
Grupo	Graus											
SUPERVISOR DE ENSINO INTEGRAL	nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	R\$ 3.795,69	R\$ 3.985,46	R\$ 4.184,75	R\$ 4.393,98	R\$ 4.613,67	R\$ 4.844,35	R\$ 5.086,57	R\$ 5.340,87	R\$ 5.607,94	R\$ 5.888,33	R\$ 6.182,73	
2	R\$ 4.175,25	R\$ 4.384,02	R\$ 4.603,22	R\$ 4.833,38	R\$ 5.075,04	R\$ 5.328,76	R\$ 5.595,19	R\$ 5.874,98	R\$ 6.168,72	R\$ 6.477,13	R\$ 6.800,99	
3	R\$ 4.592,78	R\$ 4.822,43	R\$ 5.063,55	R\$ 5.316,72	R\$ 5.582,55	R\$ 5.861,67	R\$ 6.154,74	R\$ 6.462,49	R\$ 6.785,59	R\$ 7.124,88	R\$ 7.481,12	
4	R\$ 5.052,06	R\$ 5.304,66	R\$ 5.569,88	R\$ 5.848,37	R\$ 6.140,79	R\$ 6.447,81	R\$ 6.770,22	R\$ 7.108,72	R\$ 7.464,15	R\$ 7.837,35	R\$ 8.229,20	
TABELA G												
Grupo	Graus											
DIRETOR DE CRECHE	nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	R\$ 2.711,20	R\$ 2.846,76	R\$ 2.989,11	R\$ 3.138,55	R\$ 3.295,48	R\$ 3.460,25	R\$ 3.633,25	R\$ 3.814,90	R\$ 4.005,63	R\$ 4.205,93	R\$ 4.416,20	
2	R\$ 2.982,32	R\$ 3.131,44	R\$ 3.288,01	R\$ 3.452,41	R\$ 3.625,00	R\$ 3.806,27	R\$ 3.996,56	R\$ 4.196,37	R\$ 4.406,20	R\$ 4.626,50	R\$ 4.857,82	
TABELA H												
Grupo	Graus											
COORDENADOR PEDAGÓGICO	nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	R\$ 1.864,63	R\$ 1.957,86	R\$ 2.055,75	R\$ 2.158,52	R\$ 2.266,43	R\$ 2.379,76	R\$ 2.498,74	R\$ 2.623,67	R\$ 2.754,84	R\$ 2.892,59	R\$ 3.037,22	
2	R\$ 2.051,08	R\$ 2.153,65	R\$ 2.261,30	R\$ 2.374,36	R\$ 2.493,08	R\$ 2.617,73	R\$ 2.748,61	R\$ 2.886,05	R\$ 3.030,33	R\$ 3.181,86	R\$ 3.340,94	

Quadro Comissões e Chefias

CARGO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO
DIREÇÃO		
CHEFE DE GABINETE	R\$ 8.811,41	
CHEFE DE GABINETE DO VICE-PREFEITO	R\$ 5.422,41	
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE	R\$ 6.778,02	
COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL	R\$ 4.744,60	
SUBCOMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL	R\$ 3.795,68	
DIRETOR DE DEPARTAMENTO		R\$ 5.972,40
CHEFIA		
COORDENADOR GERAL		R\$ 3.273,93
COORDENADOR		R\$ 1.355,55
CHEFE DE NÚCLEO		R\$ 1.084,45
CHEFE DE UNIDADE ADMINISTRATIVO-OPERACIONAL		R\$ 1.084,45
LÍDER DE EQUIPE		R\$ 813,34
ASSESSORIA		
ASSESSOR DE GABINETE II	R\$ 2.575,64	
ASSESSOR ESPECIAL I	R\$ 3.524,55	
ASSESSOR ESPECIAL II	R\$ 4.880,15	
ASSESSOR ESPECIAL III	R\$ 6.100,21	

Chefias Procuradoria Jurídica

Procurador Geral do Município	R\$ 6.100,21
Subprocurador do Município	R\$ 4.744,60
Procuradorias Especializadas	R\$ 3.388,98

Quadro de Funções de Confiança Magistério

FUNÇÕES DE CONFIANÇA	
DENOMINAÇÃO	VALOR
VICE DIRETOR	R\$ 1.626,68
PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO	R\$ 1.626,68
ORIENTADOR TÉCNICO	R\$ 1.897,81
ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO	R\$ 2.304,50
ASSISTENTE TÉCNICO EDUCACIONAL	R\$ 2.304,50

Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários

Prefeito Municipal	R\$ 23.116,00
Vice Prefeito Municipal	R\$ 7.322,42
Secretário Municipal	R\$ 6.891,69

Leralcio Mario Lido

Departamento de Gestão de Pessoas

Valéria C. De Marchi Berck Rodrigues

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME
AVENIDA 29 DE AGOSTO, 668 • LEME • SP

ADMINISTRAÇÃO: Wagner Ricardo Antunes Filho

RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti

COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SUSPENSÃO DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, com base na sua competência prevista no artigo 16 do Decreto 5.644 de 28 de julho de 2.008, SUSPENDE a convocação dos Srs. Membros da CÂMARA JULGADORA, para a sessão de caráter ordinário, que iria realizar-se às 09:30h do dia 21/11/2017, no Paço Municipal, localizado na Av. 29 de Agosto, 668 – Centro – Leme/SP, conforme publicado na Imprensa Oficial do Município nº 2.547 de 11/11/2017, para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo:

PROTOCOLO Nº 10.313 de 03/08/2017:

Requerente: Dirce Rosario Giroto

Assunto: Cancelamento de lançamento de IPTU

A suspensão ocorreu por necessidade de complementar as informações do processo, conforme solicitação do Membro relator para conclusão do relatório final.

VALÉRIO BRAIDO NETO

Presidente da Junta de Recursos Fiscais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Secretaria de Assistência e desenvolvimento social

ERRATA 11/11/2017

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE PARCERIA

Onde se lê:

• EXTRATO DE PARCERIA. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2017, celebrado entre o Município de Leme e a Sociedade Beneficente Santa Maria Madalena Postel- Centro Educacional Sagrada Família.

Leia-se:

• EXTRATO DE PARCERIA. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 22/2017, celebrado entre o Município de Leme e a Sociedade Beneficente Santa Maria Madalena Postel- Centro Educacional Sagrada Família.

Josiane Cristina Francisco Pietro

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

EXTRATODE PARCERIA. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 25/2017, celebrado entre o Município de Leme e a GUARDA MIRIM DE LEME. OBJETO: Aquisição de 18 (dezoito) cadeiras universitárias, com recursos do Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, oriundos da “ Alvará Judicial - Penas Pecuniárias II”, conforme plano de trabalho que constitui parte integrante indissociável do termo de colaboração. VALOR: R\$ 2.310,68. (dois mil, trezentos e dez reais e sessenta e oito centavos); VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 15 de dezembro de 2017;DATA DE ASSINATURA: 06/11/2017. Leme, 13 de novembro de 2017. WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO – Prefeito Municipal de Leme.

EXTRATO DE PARCERIA. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 26/2017, celebrado entre o Município de Leme e a ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇÃO SOCIAL - “APAS”. OBJETO: Aquisição dos materiais e adequação da sala de atividades para crianças na faixa etária de 04 a 06 anos, contratação de 01(um) monitor responsável pelas atividades, com recursos do Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, oriundos da “ Alvará Judicial - Penas Pecuniárias II”, conforme plano de trabalho que constitui parte integrante indissociável do termo de colaboração. VALOR: R\$ 2.310,68. (dois mil, trezentos e dez reais e sessenta e oito centavos); VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 15 de dezembro de 2017;DATA DE ASSINATURA: 06/11/2017. Leme, 10 de novembro de 2017. WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO – Prefeito Municipal de Leme.

EXTRATO DE PARCERIA. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 28/2017, celebrado entre o Município de Leme e a CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS. OBJETO: Aquisição de 01(uma) mini cama Montessoriana(cabaninha), 01(um) canguru, 01(uma) prateleira MDF com divisórias e contratação de uma empresa para realizar a retirada de vidros, com recursos do Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, oriundos da “ Alvará Judicial - Penas Pecuniárias II”, conforme plano de trabalho que constitui parte integrante indissociável do termo de colaboração. VALOR: R\$ 2.310,68. (dois mil, trezentos e dez reais e sessenta e

oito centavos); VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 15 de dezembro de 2017;DATA DE ASSINATURA: 06/11/2017. Leme, 10 de novembro de 2017. WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO – Prefeito Municipal de Leme.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2017

Processo Administrativo nº 0155/2017

1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PARA ATENDER AS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O ANO DE 2017/2018.

Considerando a decisão proferida nos autos do processo TC.Nº 14721.989.17-6, fica alterado o ANEXO 3 do Edital, para inclusão, junto aos documentos exigidos para comprovação da HABILITAÇÃO JURÍDICA, do item e), a saber:

“Habilitação jurídica:

...

e) Ressalvadas as empresas que operem no ramo “varejista”, as demais deverão apresentar, para os lotes que eventualmente contenham produtos saneantes domissanitários, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ANVISA E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ESTADUAL OU MUNICIPAL.”

Ficam corrigido/alterados os descritivos dos itens; A), do lote 3, e A) do lote 7, do Anexo I, conforme segue:

“LOTE 3), ÍTEM A): DESCRITIVO:

ESCOVA DENTAL INFANTIL - com cerdas macias; (5.000 unidades de cada); tipo comum; modelo anatômico; funcionamento manual, embalagem apropriada individual, especificações do nome do fabricante/laboratório, nome e registro do químico/farmacêutico ou responsável, data de validade e fabricação deve estar impressa na embalagem do produto. (Deverá conter selo da ABO – Associação Brasileira de Odontologia”

LOTE 7), ÍTEM A): DESCRITIVO:

FRALDA DESCARTAVEL GERIÁTRICA – P – PACTE COM 11 ou 12 unid.

Fralda descartável geriátrica; formato anatômico; tamanho pequeno; não tó-xico; composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido, gel absorvente; cobertura externa impermeável de polietileno flexível e resistente; camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com as bordas unidas entre si, antialérgica; medida da cintura de 40 a 100 cm; ade-sivo em termoplástico; contorno de elástico reforçado em todo o diâmetro da coxa; de lycra; com 2 a 4 fios de cada lado; fitas adesivas reguláveis e sis-tema abre e fecha para fixação sem perda da aderência; embalado em filme de polietileno; validade mínima de 2 anos a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº1480/90 do ministério da saúde; atendendo a Resolução GMC nº 36/2004 do Inmetro referente a rotulagem”

Em decorrência da alteração supra, ficam designadas as datas de cadastro de propostas, sessões, etc, conforme abaixo.

Local: www.bbmnet.com.br “Acesso Identificado no link – licitações públicas”. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF). Publique-se.

Leme, 13 de novembro de 2017.

ANDRÉA MARIA BEGNAMI MAZZI

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Henrique Drobeneche Ortiz de Camargo 38549773875; OBJETO: Contratação de empresa especializada para entrega de correspondências da secretaria de Finanças; VALOR GLOBAL: R\$ 78.376,00; PRAZO: 12meses;DATA DA ASSINATURA: 13.11.17: LICITAÇÃO: Convite nº 050/2017, SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações

Leme, 13 de novembro de 2017

Publique-se.

Marcos Roberto Bonfogo

Secretario de Finanças

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2017 – Registro de preços para aquisição de curativos para serem utilizados com os pacientes da atenção básica.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 127/2017 - Fornecedora: – Empório Médico Com. De Prod. Cirúrgicos Hosp. Ltda

LoteValor Unit.

03 R\$ 7,70

04 R\$ 53,00

09 R\$ 185,00

12 R\$ 124,00

14 R\$ 280,00

16 R\$ 82,50

17 R\$ 191,50

21 R\$ 120,00

22 R\$ 75,00

Leme, 26 de julho de 2017

Publique-se.

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Secretario de Saúde

Pregão Presencial nº 006/2017 – Registro de preços para aquisição de kits de uniforme verão e inverno para os alunos das escolas da rede municipal de ensino para 2017.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 075/2017 - Fornecedora: – Nayr Confecções Ltda

Lote

UnidValor Unit por kit

01 01 R\$ 78,90

Leme, 08 de maio de 2.017

Publique-se

Andrea Maria Begnami Mazzi
Secretária de Educação

Pregão Presencial nº 030/2017 – Registro de preços para aquisição de Concreto Betuminoso Usinado à Quente, Faixa D-DER.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 128/2017 - Fornecedora: – Construtora Estrutural Ltda

Lote

UnidValor Unit por Tonelada

01 01 R\$ 278,00

Leme, 09 de agosto de 2.017

Publique-se

Claudemir Aparecido Borges
Secretário de Serviços Municipais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Secretaria de Educação

ATO DECISÓRIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS Nº 83 DE 17 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, expedite o seguinte ATO DECISÓRIO:

Com vistas a autorização de acumulação remunerada de cargo desta municipalidade, verificou-se através de documentação apresentada pelo servidor NEIVA CAROLINA DOS SANTOS FERRARI, RG nº 28.066.557-X, conforme declaração individual apresentada referente a seu horário de trabalho docente e horário de trabalho pedagógico coletivo (HTPC) na Unidade Escolar, para o deferimento da solicitada acumulação de cargos para o exercício no ano de 2017.

Em face ao exposto, após análise da documentação apresentada solicitando acúmulo remunerado de cargo de PROFESSOR I, nesta Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no artigo 4º e incisos do Decreto nº 5.744, de 10 de Fevereiro

de 2009, DEFIRO ACUMULAÇÃO LEGAL para o ano letivo de 2017.

ANDRÉA MARIA BEGNAMI MAZZI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO DECISÓRIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS Nº 84 DE 17 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, expedite o seguinte ATO DECISÓRIO:

Com vistas a autorização de acumulação remunerada de cargo desta municipalidade, verificou-se através de documentação apresentada pelo servidor DENIS GUSTAVO RUY BEOZO, RG nº 41.517.561-6, conforme declaração individual apresentada referente a seu horário de trabalho docente e horário de trabalho pedagógico coletivo (HTPC) na Unidade Escolar, para o deferimento da solicitada acumulação de cargos para o exercício no ano de 2017.

Em face ao exposto, após análise da documentação apresentada solicitando acúmulo remunerado de cargo de PROFESSOR II, nesta Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no artigo 4º e incisos do Decreto nº 5.744, de 10 de Fevereiro de 2009, DEFIRO ACUMULAÇÃO LEGAL para o ano letivo de 2017.

ANDRÉA MARIA BEGNAMI MAZZI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO DECISÓRIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS Nº 85 DE 17 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, expedite o seguinte ATO DECISÓRIO:

Com vistas a autorização de acumulação remunerada de cargo desta municipalidade, verificou-se através de documentação apresentada pelo servidor ELIETE CRISTINA TEROSSI DIPPLES, RG nº 19.375.404, conforme declaração individual apresentada referente a seu horário de trabalho docente e horário de trabalho pedagógico coletivo (HTPC) na Unidade Escolar, para o deferimento da solicitada acumulação de cargos para o exercício no ano de 2017.

Em face ao exposto, após análise da documentação apresentada solicitando acúmulo remunerado de cargo de PROFESSOR I, nesta Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no artigo 4º e incisos do Decreto nº 5.744, de 10 de Fevereiro de 2009, DEFIRO ACUMULAÇÃO LEGAL para o ano letivo de 2017.

ANDRÉA MARIA BEGNAMI MAZZI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO DECISÓRIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS Nº 86 DE 17 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, expedite o seguinte ATO DECISÓRIO:

Com vistas a autorização de acumulação remunerada de cargo desta municipalidade, verificou-se através de documentação apresentada pelo servidor CINTIA MARIA CAETANO SALES, RG nº 28.245.733-1, conforme declaração individual apresentada referente a seu horário de trabalho docente e horário de trabalho pedagógico coletivo (HTPC) na Unidade Escolar, para o deferimento da solicitada acumulação de cargos para o exercício no ano de 2017.

Em face ao exposto, após análise da documentação apresentada solicitando acúmulo remunerado de cargo de PROFESSOR I, nesta Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no artigo 4º e incisos do Decreto nº 5.744, de 10 de Fevereiro de 2009, DEFIRO ACUMULAÇÃO LEGAL para o ano letivo de 2017.

ANDRÉA MARIA BEGNAMI MAZZI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO